



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Quinta-feira • 14 de Fevereiro de 2013 • Ano I • Nº 5

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de **Amargosa publica:**

- **Decreto Nº 191, De 08 De Fevereiro De 2013** - Dispõe sobre os parâmetros e critérios de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, e dá outras providências.
- **Ata de assembléia para formação de uma comissão para acompanhamento de obras do Programa Minha casa Minha Vida para municípios com população limitada a 50.000 habitantes, no município de Amargosa/BA.**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP 45300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3747 / 3143 / 3882

DECRETO Nº 191, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre os parâmetros e critérios de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – PMCMV, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Bahia e pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, que trata do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 373/2012;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 38, inciso I, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), com redação determinada pela Lei Federal nº 12.418, de 9 de junho de 2011;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 610, de 26 de dezembro de 2011, alterada pela a Portaria nº 198, de 9 de maio de 2012, do Ministério das Cidades;

D E C R E T A:

Art. 1º. São parâmetros e critérios de priorização para a seleção de beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida aqueles previstos na Portaria nº 610, de 26 de dezembro de 2011 e suas alterações posteriores do Ministério das Cidades, a saber:

- I. famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
- II. famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;
- III. famílias de que façam parte pessoas com deficiência.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50

Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP 45300-000

Telefax: (75) 3634-3977 / 3747 / 3143 / 3882

Parágrafo único. Adota-se como conceito da situação prevista no inciso I deste artigo o mesmo adotado no item 4, subitem 4.1.1, do Anexo da Portaria nº 610, de 26 de dezembro de 2011 e alterações posteriores, do Ministério das Cidades.

Art. 2º. Acrescenta-se aos critérios referidos no artigo anterior o de serem beneficiadas, prioritariamente, famílias em situação de vulnerabilidade social, composta por dependentes menores de 18 (dezoito) anos, residindo todos sob o mesmo teto.

Art. 3º. No Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, no âmbito do Município de Amargosa, o idoso goza de prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria, devendo ser observada, além de outras situações previstas em Lei, uma reserva de pelo menos 3% (três por cento) das unidades habitacionais residenciais para atendimento aos idosos.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de fevereiro de 2013.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal

Atas



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N - Amargosa - Bahia
Telefax: (75) 3634-3977 / 3747 / 3143 / 3882

ATA DE ASSEMBLÉIA PARA FORMAÇÃO DE UMA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA PARA MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO LIMITADA A 50.000 HABITANTES, NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA.

Aos 06 dias do mês de fevereiro de Dois Mil e Treze, às 8 horas e 30 minutos, no Auditório da Prefeitura Municipal, situado na Praça Lourival Monte, s/n - Centro, nesta cidade de Amargosa/Ba, reuniram-se os beneficiários do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV, deste Município, com a finalidade de escolher e criar uma comissão composta por 03 (três) componentes, sendo 02 (dois) representantes dos beneficiários e 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal. A Comissão de Acompanhamento de Obras terá a finalidade de acompanhar as obras referente à construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais no Município de Amargosa/Ba, decorrentes de Termo de Acordo e Compromisso firmado entre o Município e a Companhia Hipotecária Brasileira - CHB. Presentes a esta Assembléia a Prefeita Municipal Karina Borges Silva, a Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação Flávia Karina Almeida de Jesus, o Diretor de Habitação do Município Maurício Oliveira dos Santos, o vereador Antonio Clóvis Andrade Sampaio e a vereadora Vera Lúcia e por sugestão dos presentes ficou acordado que a senhora Flávia Karina Almeida de Jesus ficará encarregada de presidir/relatar a assembléia e que a mesma passará a partir de então a dirigir os trabalhos ora propostos. A assembléia indicou o nome do senhor Maurício Oliveira dos Santos, Diretor de Habitação, como representante do município, o qual foi por possuir experiência em programas habitacionais. Colocado em votação, a indicação do Representante do Poder Público foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade à discussão para escolha dos nomes dos representantes dos beneficiários foram eleitos por indicação da assembleia as senhoras: Crispina Santos de Jesus, portadora do RG nº 137247435 e CPF nº 034.437.535-82 e a senhora Ana Rita Santana Brito portadora do RG nº 1289903760 e CPF nº 031.418.345-04, para representantes dos beneficiários no aludido Programa. Em seguida, a Assembléia indicou como responsável pelas obras deste Município a empresa **NCP Incorporações e Projetos Ltda**, inscrita no CNPJ nº **044002420001-23**, sediada na Rua Recanto Bela Vista nº 62 G, Mussurunga II Paralela, Salvador-Bahia, CEP: 41480-390, a qual será contratada individualmente pelos beneficiários deste Município. Ficou decidido também que esta ata será assinada pela Comissão e pelos beneficiários presentes. Por convocação do Presidente eleito Maurício Oliveira dos Santos ficou



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N - Amargosa - Bahia
Telefax: (75) 3634-3977 / 3747 / 3143 / 3882

decidido que a senhora Crispina Santos de Jesus ficará responsável pela Primeira Secretária da Comissão e a senhora Ana Rita Santana Brito pela Segunda Secretária. Feita a composição da Comissão, com autorização dos demais presentes foram empossados nos cargos de Presidente, Primeira Secretária e Segunda Secretária, os senhores Maurício Oliveira dos Santos (presidente), Crispina Santos de Jesus (primeira secretária) e Ana Rita Santana Brito (segunda secretária), respectivamente. Assim sendo, nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente da Comissão deu por encerrado os trabalhos, convocando-nos para a assinatura desta ata.

Amargosa/Ba, 06 de fevereiro de 2013.

Maurício Oliveira dos Santos
Maurício Oliveira dos Santos
Representante do Poder Público

Crispina Santos de Jesus
Crispina Santos de Jesus
1ª Representante dos Beneficiários

Ana Rita Santana Brito
Ana Rita Santana Brito
2ª Representante dos Beneficiários

Assinatura dos beneficiários presentes:

Flávia Karina Almeida de Jesus; Maurício Oliveira dos Santos; Humberto Almeida; Vera Lúcia Sales; Antonio Cláudio dos Santos; Crispina Santos de Jesus; Ana Rita Santana Brito; Felma Maria Silva; David Gabriel dos Santos;



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50

Praça Lourival Monte, S/N - Amargosa - Bahia

Telefax: (75) 3634-3977 / 3747 / 3143 / 3882

Lindalva cordoso de silva,  → Jenual

O das Santos, Maria de Lourdes Gervineira

Bastos, Regiane de Jesus Santos

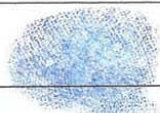
Suey de Jesus Santos, Gabrielle madalena

Sayorice da Silva, Raguél Bastão de Oliveira

Maria José Porto Toulh Marisa dos Santos

 → Juvenis Santos de Souza, Maria José Santos de Souza

Silmara Pereira dos Santos,

Adriane de Jesus dos Santos,  → Edmarcel Jesus dos Santos

Ruicene de Jesus Brito → Edmurga dos Santos

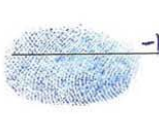
Elizaira,  → Tatiane Souza dos Santos,

CARLOS DE JESUS, Glorice Bragueria de Araújo,

Ala Lúcia Gêlis de Oliveira, Silma Oliveira dos Santos,

 → Silvana Costa de Oliveira, Solange Santos de Jesus,

 → Solange Santos de Jesus

 → Jucelita Oliveira dos Santos, Jucelita



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50

Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia

Telefax: (75) 3634-3977 / 3747 / 3143 / 3882

Oliverio dos Santos, Maria dos Graças dos Santos

Blairizete Santos da Moura